



Município de
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



LEI Nº. 896/2016
07-06-2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2016 e da outras providencias.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016, um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 788.150,00 (Setecentos e oitenta e oito mil e cento e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0024.2023	Manut. Hospital Munic. São Matheus		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 1980 e	407	7.350,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica -1981 e	407	62.650,00
TOTAL			70.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
08	DEPTO OBRAS VIAÇÃO SERV. URBANOS		
002	Manut. Ativ. Div. Obras e Serv. Urbanos		
15.451.0016.1006	Obras e Circulação		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações – 129	000	18.150,00
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações – 2175	765	700.000,00
TOTAL			718.150,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Credito Adicional Suplementar, fica utilizado a anulação total e ou parcial da seguinte dotação orçamentária e o provável Excesso de Arrecadação, nas seguintes fontes de recurso :

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
03	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001	DEPTO. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0004.1002	Const. Barracões e Inc. Industriais		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações - 25	000	18.150,00
TOTAL			18.150,00

Excesso de Arrecadação

123	2472999906	765	Convenio 52/16 – SEDU – Recape Asfáltico	700.000,00
84	1722330800	407	Programa HOSPSUS - PR	70.000,00
TOTAL.....				770.000,00

Artigo 3º - Autoriza também a alterar os anexos da Lei nº. 770/2013 – PPA 2014 a 2017 e anexos da Lei nº. 866/2015 – LDO 2016, relativo a atividades e Projetos.



Município de
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 07 de junho de 2016.



JAIR STANGE
- Prefeito Municipal -

